



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MATINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 206, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica concedido reajuste a título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores e funcionários Municipais de Matinhas – PB que recebam na paridade do salário mínimo, na forma desta Lei.

Art. 2º. O reajuste de que trata esta Lei, obedecerá aos mesmos parâmetros adotados pelo Governo Federal na sua política de reajuste anual do salário mínimo de modo que para os servidores municipais que percebam contraprestação salarial na base de um salário mínimo, perceberão salário no importe de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares da Prefeitura Municipal de Matinhas – PB.

Art. 4º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matinhas – PB, em 29 de janeiro de 2021.

Benedito Braz da Silva
BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional